

LEI MUNICIPAL N.º 2.995/2014

Autoriza abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 1.220,00 no Orçamento Municipal de 2014, e dá Outras Providências.

Stelamaris Gobbi, Prefeita Municipal de Selbach-RS em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 002/2014, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.220,00 (Hum mil, duzentos e vinte reais) no Orçamento Municipal de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12361000471.144 – Aquis. Equipam. e Material Permanente - Plano de Ação Articulada

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.220,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 1.220,00 (Hum mil, duzentos e vinte reais), servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2013 relativo ao Termo de Compromisso PAR nº. 8043/2013, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2014.

Stelamaris Gobbi
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 20.01.2014

Claudir Matias Koling
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Agropecuário